



Resolução ColPPGCL 03/2014

Disciplina horas de atividades de pesquisa nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Disciplinar alocação de horas para as atividades de pesquisa aos estudantes dos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina nos termos desta resolução.

Art. 2º. Ao bolsista de tempo integral será exigido o cumprimento de dezesseis horas semanais dedicadas às atividades acadêmicas durante o período de integralização do curso, incluindo neste cômputo a carga horária semanal dedicada às disciplinas presenciais, quando houver.

Art. 3º. Ao bolsista classificado na modalidade de Taxas Escolares será exigido o cumprimento de doze horas semanais dedicadas às atividades acadêmicas durante o período de integralização do curso, incluindo neste cômputo a carga horária semanal dedicada às disciplinas presenciais, quando houver.

Art. 4º. Aos estudantes que não possuem bolsas de estudo será exigido o cumprimento de oito horas semanais dedicadas às atividades acadêmicas durante o período de integralização do curso, incluindo neste cômputo a carga horária semanal dedicada às disciplinas presenciais, quando houver.

Art. 5º. O controle de presença será feito pela secretaria do PPGCL por meio de livro ponto.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014 e aplica-se a todos os bolsistas do PPGCL (CAPES, FAPESC, SED, UNISUL), bem como a todos os estudantes ingressantes a partir de 2014 nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências da Linguagem.

Art. 7º. Questões omissas serão dirimidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário.

Tubarão – SC, 4 de junho de 2014.

Prof. Dr. Fábio José Rauen
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação
em Ciências da Linguagem